



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Comitê Estratégico de Governança e Gestão

RESOLUÇÃO CEG/MF Nº 02, DE 21 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Comitê Estratégico de Governança e Gestão do Ministério da Fazenda (CEG/MF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Portaria nº 1.233, de 9 de outubro de 2023, e conforme decisão dos membros do Comitê na 2ª Reunião Ordinária do colegiado, realizada em 09 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação das instâncias de apoio ao CEG/MF:

- I. Comitê de Gestão de Riscos e Controle Interno do Ministério da Fazenda (CGRCI/MF); e
- II. Comitê de Governança Digital, Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais do Ministério da Fazenda (CGSP/MF).

§ 1º A formalização das instâncias de apoio ao CEG/MF deverá ser realizada pela área responsável no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta resolução.

§ 2º Em atendimento ao disposto no Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, os atos que formalizarão as instâncias de apoio deverão ser submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Art. 2º Aprovar a realização da etapa de detalhamento do Programa de Apoio à Gestão dos Fiscos no Brasil (Profisco III).

Art. 3º Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades do Ministério da Fazenda o conhecimento e a disseminação:

- I. da abertura do ciclo de Monitoramento e Revisão do Planejamento Estratégico Institucional – PEI (2023-2027), aprovado pelo CEG/MF em 1º de novembro de 2023; e

- II. do conteúdo do Informe do Relatório de Gestão Integrado (RGI) do Ministério da Fazenda, exercício 2023, aprovado pela Secretaria-Executiva em 27 de março e, disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Fazenda, neste endereço: [Transparência e Prestação de Contas — Ministério da Fazenda \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/transparencia).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

DARIO CARNEVALLI DURIGAN



Documento assinado eletronicamente por **Dario Carnevalli Durigan, Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/05/2024, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42197541** e o código CRC **600F3DBE**.

Referência: Processo nº 19995.002253/2024-76.

SEI nº 42197541